



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.837 , DE 13 DE MAIO DE 2013.

Agrega Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Decreto n. 17.821, de 07 de maio de 2013, publicado no DOE/RO n. 2211, de 07 de maio de 2013, que "Promove Oficial BM por Tempo de Serviço no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia",

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 07 de maio de 2013, o Cel BM RE 0015-3 REINALDO MENDES, ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o Parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987".

Art. 2º Fica o Cel BM RE 0015-3 REINALDO MENDES, na condição de adido a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH do CMBRO (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982 - Estatuto da PM-RO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 07 de maio de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2013, 125º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador